



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E DE CORREÇÃO DE VALOR FACIAL DO VALE REFEIÇÃO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE REFEIÇÃO NA FORMA DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP DE SEGURANÇA, DESTINADOS A PROPORCIONAREM PODER DE COMPRA DE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
CONTRATO C.M. Nº 13/2016**

TERMO ADITIVO Nº 13-02/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**” a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 69.034.668/0001-56, sediada à Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, bairro Alphaville, cidade Barueri-SP, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, neste ato representada por **RODRIGO SALZANO**, brasileiro, casado, gerente nacional mercado público, portador do RG nº 27.525.719-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 275.428.558-08, residente e domiciliado à Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 3, Alphaville, Barueri-SP, CEP. 06414-000, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes do



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

Processo Administrativo CM nº 009/2016, resolvem firmar, como firmado têm, o presente termo aditivo de prorrogação do Contrato CM nº 13/2016 e correção de valor facial do vale refeição, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA PRIMEIRA”: As partes, face à estipulação de prorrogação especificada na Cláusula 6.2 do contrato original, e, ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, com **início em 26 de maio de 2017 e termo final em 25 de maio de 2018.**

“CLÁUSULA SEGUNDA”: O **VALOR TOTAL ESTIMADO** deste termo aditivo de prorrogação, por 12 (doze meses) em virtude da alteração do valor facial do benefício Vale-refeição de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para R\$ 26,00 (vinte e seis reais), conforme do ATO nº 5842, de 19 de maio de 2017 é de **R\$ 1.301.620,32 (hum milhão, trezentos e um mil, seiscentos e vinte reais e trinta e dois centavos)**, correspondente aos 12 (doze) meses de sua vigência.

“CLÁUSULA TERCEIRA”: O valor mensal para pagamento da **CONTRATADA** será obtido mediante a aplicação do percentual da taxa de administração de **-0,67% (zero vírgula sessenta e sete pontos percentuais negativos)**, conforme previsto na cláusula 4.1 do Contrato original sob o valor facial do vale refeição.

“CLÁUSULA QUARTA”: As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica;



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

“CLÁUSULA QUINTA”: Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado. E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 23 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

RODRIGO SALZANO
GERENTE COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

KÁTIA RIBEIRO
RG 20.472.956-7

VIVIAN LINDSAY RODRIGUES
RG. 41.587.057-4